



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**LEI Nº.818-A/2015**  
**(DE 24 DE AGOSTO DE 2015)**

Altera o artigo 1º da Lei 716/2012, de 20 de setembro de 2012 e dá outras providências.

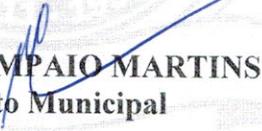
**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei 716/2012, de 20 de setembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica denominada Escola Municipal Professora Maria Lígia dos Santos Moura, localizada no Loteamento Caminho da Praia.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros/SE, 24 de agosto 2015.

  
**AIRTON SAMPAIO MARTINS**  
Prefeito Municipal